

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 46/74

ASSUNTO : APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA : EM 17 DE OUTUBRO DE 1974

Distribuído ao Vereador : À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO : APROVADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1974

OBSERVAÇÕES :

*Aprovada
maioria absoluta
S.F.F. 27/11/74*

Ilmo Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

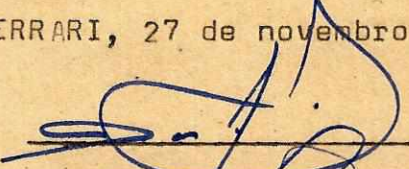
DD. Presidente da Câmara Municipal


NESTA


Senhor Presidente

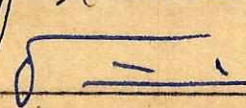
Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o projeto-de-lei nº 46/74, que aprova decisões do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de novembro de 1974







Gustavo Augusto Comodi
Helio 

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através de seus Membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei nº 46/74, que aprova decisões do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 22 de novembro de 1974


 - Ferrarini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 46/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 1974.


Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 46/74, que aprova decisões do Conselho Municipal de Urbanismo, - com relação a fiel aplicação da Lei nº 391 de 06 de abril de - 1971, que institui o Plano Diretor de Bento Gonçalves.

A atual administração, tem pautado pelo cum primeto integral da Lei do Plano Diretor e as dúvidas que sur - gem estamos encaminhando ao Conselho Municipal de Urbanismo para pronunciamento.

Entendemos, entretanto, que referidas deci - sões devem merecer o referendun dessa Colenda Câmara Municipal , para que realmente tenham eficácia.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reno - var-lhe nossos protestos de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA
CJP/mb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Serviços
e Obras Públicas para
o devido parecer.
S.F.T. 25/10/74
H. Ampla
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 46/74 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974.

APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL-
DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

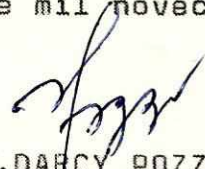
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São aprovadas as decisões unânimes do
Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de 07 de maio de 1974, 19
de junho de 1974 e 16 de julho de 1974, relativas aos processos -
números 012/74, 017/74 e 016/74, disciplinando a aplicação da Lei
nº 391 de 06 de abril de 1971, que institui o Plano Diretor de -
Bento Gonçalves;

ART. 2º - As decisões constam das certidões ane -
xas, parte integrante da presente Lei;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e
quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

DECISÃO

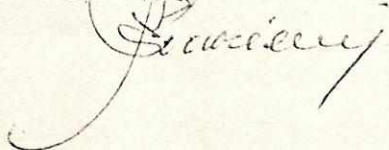
O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A
PRESENÇA DE 8 MEMBROS, REUNIDOS EM 7 DE maio
DE 19 74, APRECIANDO O PROCESSO Nº 012/73 EM QUE É IN
TERESSADO _____

_____, POR Unanimidade de _____
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE : "~~Manter o recuo obrigatório proposto
pela Lei nº 391 do Plano Diretor nas Zonas Residenciais e Indus-
triais para todo e qualquer tipo de construção, incluindo portanto
as garagens. No caso de terrenos de declive ou aclive acentuados,
a Prefeitura Municipal encaminhará ao Conselho Municipal de Ur-
banismo, um estudo particularizado do terreno, acompanhado de todos
os dados que possibilitem um parecer do Conselho. Este se assim /
julgar conveniente ou necessário permitirá o licenciamento da ga-
ragem no alinhamento predial.~~"

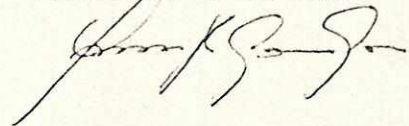
E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSE-
LHO.

BENTO GONÇALVES, 07 DE maio DE 19 74

SECRETÁRIO DO CMU



PRESIDENTE DO CMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

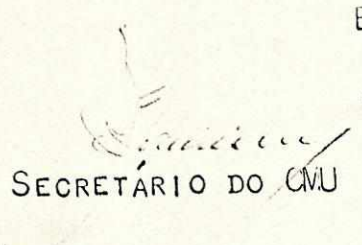
DECISÃO

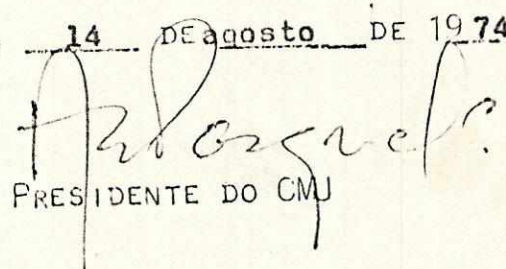
O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A
PRESENÇA DE 9 MEMBROS, REUNIDOS EM 16 DE Julho
DE 1974, APRECIANDO O PROCESSO Nº 016/74 EM QUE É IN
TERESSADO _____

_____, POR UNANIMIDADE
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE : " Permitir a conclusão de obras já
iniciadas através da renovação do Alvará de Licença e cujos pro-
jetos tenham sido aprovados em época anterior à vigoração da /
Lei nº 391 do Plano Diretor, independentemente do fato de estarem
tais obras, atualmente, em desacordo com as proposições apresenta-
das pelo Plano Diretor no que se refere ao Zoneamento, recuos e /
limites de altura.

E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSE-
LHO.

BENTO GONÇALVES, 14 DE agosto DE 1974


SECRETÁRIO DO CMU


PRESIDENTE DO CMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

DECISÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A
PRESENÇA DE 08 MEMBROS, REUNIDOS EM 19 DE Junho
DE 1974, APRECIANDO O PROCESSO Nº 017/74 EM QUE É IN
TERESSADO _____

_____, POR unanimidade de
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE :

19) Manter a atual largura de
12,00m para a trav. Peribebugui, abrindo mão, pois, do alargamento
para 15,50m conforme proposição do Plano Diretor. Esta sugestão
baseou-se nas condições topográficas do terreno, no reduzido movi-
mento de veículos nessa via pública e na própria direção do Trânsi-
sito.

20) Definir a largura do prolongamento da rua Cav. José Farina ,
trecho compreendido entre as ruas Marques de Sousa e Achilles Bro-
gielli, em 16,00m dando assim continuidade ao alinhamento predial
do trecho já pavimentado.

3ª) Manter a largura de 15,50m, proposta pelo Plano Diretor, para
a trav. Juruá.

E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSE-
LHO.

BENTO GONÇALVES, _____ DE 19
19 DE Junho DE 74

SECRETÁRIO DO CMU

PRESIDENTE DO CMU